ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1587/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 29/02/2016 **Sanção:** 29/02/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.587/2016 Em, 29 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica criado no Orçamento Vigente crédito adicional suplementar por anulação para a manutenção da secretaria no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2° Apara cobertura do crédito adicional suplementar por anulação, aberto no Artigo 1° desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43§ 1° Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTA

02 – Secretaria Municipal de Gabinete.....	**R$**	**50.000,00**
02.001.04.122.0001.2002 – Manutenção da Secretaria de Gabinete		
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R$	30.000,00
33.90.52.00.00 – Material Permanente.....	R$	20.000,00
Total Geral.....	**R$**	**50.000,00**

ANULA

04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	**R$**	**50.000,00**
04.001.26.782.0004.2045 – Manutenção das Linhas vicinais, pontes e bueiros		
33.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros P. Física.....	R$	50.000,00
Total Geral.....	**R$**	**50.000,00**

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de fevereiro de 2016.

APROVADO
EM 29/02/2016

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 29/02/2016

SANCIONADO
Em 29/02/2016

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal